

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111305090040286

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24


Data: 21/02/2022

Hora: 10:26

Portaria nº 283/2022

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ, Prefeito de PM DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2022, ao servidor **PAULO ROBERTO DIOGO PUREZA**, matrícula 22764, cargo de Zelador, padrão 04, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.668,97 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 1.069,86 - conforme Lei Municipal nº 6679 de 2018, art. 2º, que altera a Lei Municipal nº 4166 de 2003; 05 Triênios no valor de R\$ 267,46, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 89; Promoção de Classe no valor de R\$ 213,97 correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico - conforme Lei Municipal nº 4166 de 2003, art. 15; 11 Anuênios no valor de R\$ 117,68, correspondente a 11% (onze por cento) do vencimento básico - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 260 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JAGUARÃO, 21/02/2022.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito de PM DE JAGUARÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Afixado na Portaria nº
Prefeitura Municipal
21/02/22
Gercete Barbosa

DESAFIXADO
25/03/22
Gercete Barbosa